

Câmara Municipal de João Monlevade

Rua Duque de Caxias, 238 - Telefones 851.1770 - 851.3448 - 851-1082 - João Monlevade - MG - CEP 35.930



RESOLUÇÃO Nº 038/90

"Concede antecipação salarial aos Funcionários da Câmara Municipal de João Monlevade para o mês de novembro".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal autorizada a conceder antecipação salarial a seus Funcionários de 6% (seis por cento) sobre o salário de outubro, a ser pago em novembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 26 de novembro de 1990.

SOLANGE MEDEIROS DE ABREU - Presidente

CRISTINA COELI D. V. ARAÚJO - Vice-Presidente

RICARBENE ANTÔNIO SOUZA PINTO - 1º Secretário

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FRADE - 2º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria, aos 27 dias do mês de novembro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES RODRIGUES OLIVEIRA
- Chefe de Divisão -